



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4470/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1015/2025 (0388778/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita a substituição do ponto de ônibus existente na Avenida São Paulo, próximo à esquina com a Rua Marechal Deodoro, na Zona 7, por um maior e com cobertura; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob) informa que, para atender às exigências previstas na lei municipal referente aos abrigos de ônibus, foi necessário elaborar um novo projeto arquitetônico (modelo amarelo). Tais exigências, contudo, confrontam-se diretamente com outra norma municipal, que trata das larguras mínimas das calçadas e dos espaçamentos obrigatórios.

A Semob destaca que a última aquisição de abrigos atendeu plenamente às normas vigentes. No entanto, esses modelos foram instalados apenas em locais com calçadas de largura suficiente e, à época, todas as unidades adquiridas foram integralmente utilizadas.

Diante disso, a alternativa encontrada pela Semob, foi o desenvolvimento de um novo modelo de abrigo, adaptado para calçadas mais estreitas, de modo a possibilitar a instalação adequada sem comprometer a circulação de pedestres. O projeto encontra-se, atualmente, em fase de análise e, posteriormente, será encaminhado ao setor competente para orçamento, aquisição e demais providências necessárias. Assim, a Secretaria ressalta que será possível atender às demandas pendentes, incluindo o endereço mencionado.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 03/09/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6834210** e o código CRC **AE52901D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000007165-2

SEI nº 6834210